



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 092/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**;

CONTRATADA: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.544.599/0001-24, com sede administrativa à Rua Dom Pedro I, nº 854, Bairro Vila Cruzeiro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35500-095. Neste ato, representada por **LEONARDO ALVARENGA DE SOUZA**;

CONSIDERANDO terem firmado em 05 de novembro de 2019, o Contrato Administrativo nº 067/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para conservação, calibração e emissão de laudos dos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, sem o fornecimento de peças, para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 092/2019, Pregão Presencial nº 054/2019.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Lopes de Faria, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **com vigência a partir de 04 de novembro de 2022 e término em 04 de novembro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Em razão das alterações e considerando a previsão de correção pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sexta do contrato primitivo, aplica-se a correção de 7,1912% passando a vigorar, a partir da vigência deste aditivo, os seguintes valores:



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para conservação e calibração e emissão de laudos dos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares listados, sem o fornecimento de peças, dos seguintes locais: - Unidade de Atenção Primária à Saúde Cristino Antônio de Faria; - Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Unidade de Atenção Primária à Saúde Padre Dionísio e; - Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação	Serviço	12	R\$ 2.434,36	R\$ 29.212,32

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 067/2019, e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 03 de novembro de 2022.

Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA
CNPJ 00.544.599/0001-24
Leonardo Alvarenga de Souza
CPF: 798.422.166-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Elaine Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826-67

2) Elaine Patrícia da Silva Leal
CPF: 016.305.096-12